



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 19 de junho de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
ATO TJ SN62/2024	19/06	Dispõe sobre convênio de cooperação técnica que consiste na cooperação mútua para realização de estudos, desenvolvimento de metodologias de inspeção prisional e aperfeiçoamento de práticas resolutivas e estruturantes para implementação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - Pnat, entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público do Trabalho e o Tribunal de Justiça. DJERJ, ADM, n. 187, p. 12.
AVISO CGJ 181/2024	19/06	Avisa que foi disponibilizada ferramenta (Calculadora Web) de cálculo de débitos decorrentes de condenações em desfavor da Fazenda Pública, por meio do endereço eletrônico mencionado. DJERJ, ADM, n. 187, p. 47.
AVISO TJ 237/2024	19/06	Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071056-88.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 01/04/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 19, 20, 44, 45 e 52 da Lei nº 1.405, do ano de 2023, do Município do Itatiaia, com efeitos ex tunc. DJERJ, ADM, n. 187, p. 2.

<p align="center"><u>AVISO TJ 238/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0029428-56.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação em face da Lei nº 2.057, de 01 de dezembro de 2017, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 2.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 239/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0082131-95.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/04/2023, por maioria de votos acolheu parcialmente a representação, para declarar a inconstitucionalidade dos Decretos Estaduais nº 47349/2020; 47626/2021; 47627/2021; 47741/2021 e 47748/2021, do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 240/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030625-46.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação em face da Lei nº 3.578, do ano de 2022, do Município de Barra do Piraí.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 241/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0025039-67.2018.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade da expressão "autorização da Câmara Municipal" contida no artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 242/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0019528-49.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 9.580, de 02 de março de 2022, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 4.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 243/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071069-87.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 1407, do ano de 2023, do Município de Itatiaia.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 4.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 244/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0063588-10.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/11/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 1228, de 08 de julho de 2022, do Município de Quatis.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 4.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 245/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0033315-44.2005.8.19.0000, em sessão realizada no dia 16/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.881, de 27 de dezembro de 2004, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 246/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005815-70.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para conferir interpretação conforme à Constituição da República aos artigos 20, da Lei Orgânica do Município de Mendes; 19 e 20, da Resolução nº 001/2021, e 22, da Resolução nº 003/2017, ambas da Câmara Municipal de Mendes.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 247/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0011754-54.2016.8.19.0007, em sessão realizada no dia 25/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu a arguição para declarar a inconstitucionalidade incidental da Lei 4.566, do ano de 2016, do Município de Barra Mansa.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 5.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 248/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0037743-70.2018.8.19.0014, em sessão realizada no dia 18/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.616/2015, do Município de Campos dos Goytacazes, com efeito ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 6.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 249/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0011844-40.2019.8.19.0045, em sessão realizada no dia 26/09/2022, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.653, de 1º de agosto de 2008, do Município do Resende, com atribuição de efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 6.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 250/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0025781-45.2021.8.19.0014, em sessão realizada no dia 11/03/2024, por unanimidade de votos, acolheu o incidente para declarar a inconstitucionalidade Lei nº 8.616, do ano de 2015, do Município de Campos dos Goytacazes, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 6.</p>
<p align="center"><u>COMUNICADO TJ 48/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Comunica que a terceira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 2.003.735/PR e 2.004.455/PR, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 20.</p>
<p align="center"><u>COMUNICADO TJ 49/2024</u></p>	<p align="center">19/06</p>	<p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.945.879/CE e nº 1.945.851/CE, referentes ao Tema nº 1127/STJ, firmou a tese que menciona.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 21.</p>

<p><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN52/2024</u></p>	<p>19/06</p>	<p>Convênio de cooperação técnica e administrativa para operacionalização dos procedimentos de acesso aos dados relativos aos óbitos constantes na base do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de aprimorar a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores Terrestres - IPVA, entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 29.</p>
<p><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN53/2024</u></p>	<p>19/06</p>	<p>Convênio de cooperação mútua cujo o objeto consiste em propiciar atividade complementar aos alunos na área do direito, atuando nos Núcleos de Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis e Fazendário deste Estado, entre a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - SESES - Mantenedora da Universidade Estácio de Sá - UNESA e o Tribunal de Justiça.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 30.</p>
<p><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN54/2024</u></p>	<p>19/06</p>	<p>Convênio de cooperação recíproca entre as partes, no sentido de viabilizar o cumprimento de penas e medidas alternativas à prisão, junto à Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Itaperuna, entre o Centro Social Imaculado Coração de Maria e o Tribunal de Justiça.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 30.</p>
<p><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN55/2024</u></p>	<p>19/06</p>	<p>Convênio que consiste na implantação de um polo avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE nas dependências do Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense de Macaé - CAJUFF/Macaé objetivando a realização de mediações e conciliações extrajudiciais e judiciais, com a possibilidade de homologação de acordos através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC da Comarca de Macaé, entre a Universidade Federal Fluminense e o Tribunal de Justiça.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 30.</p>
<p><u>CONVOCAÇÃO CGJ 7/2024</u></p>	<p>19/06</p>	<p>Convoca os servidores das serventias de 1ª instância mencionadas para participação no workshop "Processamento em Plantões Judiciários".</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 187, p. 45.</p>

<u>EDITAL TJ/COGEN 1/2024</u>	19/06	<p>Edital de seleção para II mostra artística e literária dos COGENs.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 187, p. 25.</p>
<u>EDITAL-PAUTA CM SN2/2024</u>	19/06	<p>Faz público, considerando a Resolução nº 18/2024 do E. Órgão Especial, que será realizada no próximo dia 27 de junho de 2024, quinta-feira, a partir das 13:00 horas, na sala de sessões do E. Órgão Especial, sessão administrativa do Egrégio Conselho da Magistratura, na qual serão apreciadas as matérias indicadas.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 35.</p>
<u>EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS 6/2024</u>	19/06	<p>Ementário de Jurisprudência das Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 38.</p>
<u>PORTARIA TJ 1425/2024</u>	19/06	<p>Altera a composição da Comissão para elaboração do Programa de Preparação à Aposentadoria de Magistrados do TJRJ (COPAP).</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 21.</p>
<u>PORTARIA TJ 1429/2024</u>	19/06	<p>Altera a composição da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com competência em Dívida Ativa (CODAT).</p> <p>DJERJ, ADM, n. 187, p. 22.</p>
<u>RESOLUÇÃO TJ/OE 22/2024</u>	19/06	<p>Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para prever um quórum específico para a deliberação sobre instauração e julgamento de processos administrativos disciplinares em face de magistrados no âmbito do Órgão Especial, bem como para disciplinar expressamente o retorno dos membros da Administração Superior às Câmaras de origem após o término dos respectivos mandatos e adequar o prazo para a manifestação processual por Procuradores de Justiça àquele estabelecido no CPC.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 187, p. 34.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br